



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA**

DECRETO N° 480 de 09 de junho de 2005.

PUBLICADO

19 / 06 / 05
2164 pag 01
J. Regias

Fixa, com base no salário mínimo estabelecido pela Medida Provisória nº 248 de 20 de abril de 2005, do Governo Federal, o vencimento base do servidor público municipal de Saquarema.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA;

Art. 1º. O vencimento base do servidor público municipal de Saquarema é fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. Os demais valores a título de vencimento, estabelecidos por normas legais, acima do vencimento base de que trata o art. 1º deste Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Antônio Peres Alves
Prefeito